



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2.015

Autor: P.M

“Promove a revisão dos valores constantes das tabelas contidas nos Anexos II, IV, VI, VIII e IX, da Lei Complementar Municipal nº 013/2009 que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Amambai-MS e dá outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/08/2015 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Considerando a política nacional de valorização dos profissionais do magistério ficam revisadas as tabelas financeiras constantes do Anexo II, Tabela 2, Categoria Funcional 1 - cargos de Professor 1 – 20 horas, Professor 2 – 25 horas e Professor Leigo, bem como do Anexo IV, Tabela 4, Categoria Funcional 2 – Profissional de Suporte Pedagógico – 20 horas, Anexo VI, tabela 6 - Categoria Funcional 1- Direção e Assessoramento Superior – DAS, Anexo VIII, tabela 8- categoria Funcional 2- Funções Gratificadas e Anexo IX, Tabela 9, Profissional de Suporte Pedagógico – 30 horas (em extinção), todas da Lei Complementar Municipal nº 013/2009, as quais passam a vigorar com os valores constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomiasul)

Diário nº 127451s.003

Em: 18/08/15

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 36/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2009

ANEXO II

Tabela 2

GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR

TABELA FINANCEIRA

CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	1,00	1.002,95	1.103,24	1.203,53	1.253,68	1.303,83	1.353,98	1.404,12	1.454,27
II	1,50	1.504,42	1.654,86	1.805,30	1.880,52	1.955,74	2.030,96	2.106,19	2.181,41
III	1,60	1.604,71	1.765,18	1.925,66	2.005,89	2.086,13	2.166,36	2.246,60	2.326,83
IV	1,70	1.705,01	1.875,51	2.046,01	2.131,26	2.216,51	2.301,76	2.387,01	2.472,26

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.

NÍVEL I – Habilitação específica em nível médio.

NÍVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.

NÍVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.

NÍVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR II – SIMBOLO MAG-2

Professor 25 horas (conforme LC 19/2011)

CLASSES	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEIS		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	1,00	1.253,14	1.378,46	1.503,77	1.566,43	1.629,08	1.691,74	1.754,40	1.817,06
II	1,50	1.879,71	2.067,68	2.255,65	2.349,64	2.443,63	2.537,61	2.631,60	2.725,58
III	1,60	2.005,03	2.205,53	2.406,03	2.506,28	2.606,53	2.706,79	2.807,04	2.907,29
IV	1,70	2.130,34	2.343,37	2.556,41	2.662,93	2.769,44	2.875,96	2.982,48	3.088,99

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.

NÍVEL I – Habilitação específica em nível médio.

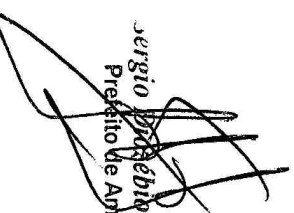
NÍVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.

NÍVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.

NÍVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

PROFESSOR LEIGO - SIMBOLO PL
Professor 20

CLASSES	COEFICIENTE	A
NÍVEIS		1,00
PL	1,00	819,66


Sergio Práebia Barbosa
Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1411 Fls 042

Em:18/08/15





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 36/2015

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009

ANEXO IV

Tabela 4

**GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL 2
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAG
TABELA FINANCEIRA**

PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SÍMBOLO MAG-4 – 20h

CLASSES NÍVEIS	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1,00	1.667,57	1.834,32	2.001,08	2.084,46	2.167,84	2.251,22	2.334,59	2.417,97
II	1,15	1.917,70	2.109,47	2.301,24	2.397,13	2.493,01	2.588,90	2.684,78	2.780,67
III	1,25	2.084,46	2.292,91	2.501,35	2.605,57	2.709,80	2.814,02	2.918,24	3.022,47

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.

NÍVEL I - Habilitação específica em curso de nível superior.

NÍVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação “lato sensu”.

NÍVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação “stricto sensu”.

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009

ANEXO VI

Tabela 6

**GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 1
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	CARGO	VCTO. BASE	VERBA REPRS.	TOTAL
DAS/MAG-1	DIRETORES ESCOLARES	1.612,01	50%	2.418,01
DAS/MAG-2	DIRETOR ADJUNTO	1.411,58	30%	1.835,05

Sérgio Diniz de Barros
Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1411 Fls 042

Em:18/08/15



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 36/2015**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009
Anexo VIII**

**Tabela 8
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 2
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	354,66
FG-02	591,11
FG-03	886,67
FG-04	354,66

LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2009

Anexo IX - Tabela 9

**QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME ARTIGO 75
CARGO – PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – 30H**

Cargo em extinção

CLASSES NÍVEIS	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F	G
I	1,00	2.501,38	2.751,51	3.001,65	3.126,72	3.251,79	3.376,86	3.501,93
II	1,15	2.876,58	3.164,24	3.451,90	3.595,73	3.739,56	3.883,39	4.027,22
III	1,25	3.126,72	3.439,39	3.752,06	3.908,40	4.064,74	4.221,07	4.377,41

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1411 FIs 042

Em:18/08/15

Luiz Roberto Barbosa
Prefeito de Amambai